



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 534, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REGIME DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DA COZINHA PILOTO "DONA MARTHA", DESTINADA À PRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE QUELUZ.

JOSÉ CELSO BUENO, Prefeito Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o fornecimento regular, contínuo e de qualidade da alimentação escolar a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a demanda das refeições escolares, que exige uma logística de produção otimizada e ininterrupta durante o período de maior atividade;

CONSIDERANDO que a Cozinha Piloto "Dona Martha" é o equipamento público centralizador da produção e distribuição da merenda escolar no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o funcionamento da Cozinha Piloto "Dona Martha", vinculada à Secretaria Municipal de Educação, ocorrerá de forma contínua, diariamente, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 05h00 (cinco horas) às 17h00 (dezessete horas).

Art. 2º O regime de funcionamento estabelecido no Art. 1º visa atender, precipuamente, à demanda de produção e logística de distribuição da alimentação escolar para as unidades de ensino da Rede Municipal.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação:

I - Organizar as escalas de trabalho dos empregados públicos lotados na Cozinha Piloto,



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

observando-se rigorosamente a legislação trabalhista.

II - Supervisionar e garantir o cumprimento de todas as normas de vigilância sanitária, segurança alimentar e higiene durante todo o período de funcionamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 06 de novembro de 2025.



JOSÉ CELSO BUENO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria. Data Supra.



LEONARDO MATTOS REGIANI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos